**REQUERIMENTO Nº 034/2021**

A Vereadora que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, informações sobre a notificação aos proprietários de imóveis urbano que não estão realizando a limpeza de seus lotes, nos termos da Lei Complementar nº 58/2013.***

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo requerer do Prefeito informações sobre a notificação aos proprietários de imóveis urbano que não estão realizando a limpeza de seus lotes, nos termos da Lei Complementar nº 58/2013.

É sabido que segundo a tradicional doutrina e jurisprudência pacífica pátria, a notificação para a cumprimento de uma obrigação de fazer, como a que tem escopo a prevista na supracitada lei municipal, deve ser feita de forma escrita e pessoal, havendo, por óbvio, medidas diversas, como a notificação por edital, nos casos em que a tentativa de notificação pessoal se restar infrutífera.

Sendo assim, solicitamos esclarecimentos de como estão sendo realizadas essas notificações pessoais, no que diz respeito a obrigação de limpar os lotes, e não da aplicação da multa. Peço inclusive o envio de relação de quantas pessoas foram notificadas a dar cumprimento a essa obrigação neste e no ano anterior (2020 e 2021), caso seja possível.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, dê atendimento a este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 27 de maio de 2021.

**Débora Nogueira da Fonseca de Almeida**

**Vereadora**